



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 311 - 24 de setembro de 2013

Reitor:

Prof. Helio Waldman

Vice-Reitor:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

Chefe de Gabinete:

Eloisa Helena da Silva Quitério

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. Derval dos Santos Rosa

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Carlos Alberto Kamienski

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Klaus Werner Capelle

Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Plínio Zornoff Táboas

Pró-Reitor de Administração:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Profª. Rosana Denaldi

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Joel Pereira Felipe

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Gilberto Martins

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Valdecir Marvulle

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Portaria nº 82, de 15 de fevereiro de 2013 - UFABC

Altera a periodicidade de semanal para bissemanal e o prazo de inclusão de matérias no Boletim de Serviço, a partir de 20 de fevereiro de 2013, conforme tabela abaixo.

Data de publicação do Boletim	Envio das matérias
terça-feira	Até o final da tarde de quinta-feira da semana anterior
sexta-feira	Até o final da tarde de terça-feira da mesma semana

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
4437-8450 / 4437-8498

SUMÁRIO

CONSUNI

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 120 6

GABINETE DA REITORIA

PORTARIAS

Nº 666..... 7

Nº 667..... 7

Nº 668..... 7

EDITAL Nº 134

PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES
EVENTUAIS NA DIVISÃO DE CONCURSOS DA SECRETARIA GERAL 8

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS – CGRH..... 13

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA..... 13

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 023 14

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA PROPG/DAP Nº029/2013..... 15

EDITAL Nº 01/2013

PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO EM CIÊNCIAS HUMANAS E
SOCIAIS..... 15

EDITAL Nº 02/2013

PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO EM CIÊNCIAS HUMANAS E
SOCIAIS..... 21

EDITAL 002/2013- PROCESSO DE SELEÇÃO

BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO DO PNPD/CAPES..... 28

CCNH

PORTARIA Nº 47 31

CETIC

PORTARIA Nº 04 32

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

CONSUNI**RESOLUÇÃO ConsUni Nº 120**

Aprova o Regimento Geral do Conselho do Centro Ciências Naturais e Humanas (ConCCNH)

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no inciso I do Art. 9º do Regimento Geral da UFABC e
- as deliberações ocorridas na continuação de sua II sessão ordinária, realizada no dia 30 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Geral do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas (ConCCNH), conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 11 de setembro de 2013.

HELIO WALDMAN
Presidente

Anexo do Regimento Geral do Conselho do Centro Ciências Naturais e Humanas (ConCCNH)

GABINETE DA REITORIA**PORTARIAS****Nº 666 – 18 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, do servidor Carlos Alberto Kamienski, SIAPE 1196309, Professor Adjunto, de 24 a 28/09/2013 (trânsito incluso), para participação em reunião do projeto IMPRESS, em Munique, Alemanha.

HELIO WALDMAN**Reitor****Nº 667 – 18 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, do servidor Vitor Eduardo Schincariol, SIAPE 1580011, Professor Adjunto, de 29/09 a 05/10/2013 (trânsito incluso), para participação no XXIX Congresso Latinoamericano de Sociologia, em Santiago, Chile.

HELIO WALDMAN**Reitor****Nº 668 – 19 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA:

Portaria nº 641, de 09 de setembro de 2013, publicada no DOU, de 10 de setembro de 2013, seção 2, página 12

Onde se lê: 23 a 29/09/2013

Leia-se: 18 a 30/09/2013

HELIO WALDMAN**Reitor**

EDITAL N° 134 – 18 DE SETEMBRO DE 2013

PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES EVENTUAIS NA DIVISÃO DE CONCURSOS DA SECRETARIA GERAL

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo de servidores da UFABC destinado a formar cadastro de reserva para o desempenho de atividades eventuais na Divisão de Concursos, para o ano de 2013 e 2014.

1. DAS ATIVIDADES EVENTUAIS

1.1. São consideradas eventuais as atividades referentes à logística de preparação e de realização de concurso público para contratação de docentes, a saber:

- Preparar salas (organização de carteiras e salas, documentos, equipamentos e suprimentos, etc.);
- Atender docentes internos e/ou convidados e candidatos;
- Estabelecer contatos internos e/ou externos referente aos concursos;
- Executar o processo logístico dos convidados para bancas examinadoras;
- Prestar suporte aos membros das bancas examinadoras, incluindo eventualidades, como: alteração de datas, transportes, etc.;
- Aplicar e fiscalizar as provas;
- Elaborar documentos oficiais (convocação, atas, relatórios, ofícios, editais, portarias, etc.); e
- Manusear equipamentos (computador, impressora, gravador, datashow, ar-condicionado, etc.).

1.2. As atividades ocorrerão no Câmpus Santo André (Bloco A, B, Atlântica ou Unidade Catequese) e eventualmente no Câmpus São Bernardo, e podem ser agendadas de segunda a sexta-feira ou eventualmente aos sábados. A distribuição das atividades fica a cargo da Divisão de Concursos.

1.2.1. Os horários das atividades ocorrerão das 7h às 20h.

1.2.2. Haverá treinamento sempre que necessário.

1.3. Toda participação em atividades eventuais dos servidores selecionados neste processo deverá observar a expressa autorização do dirigente de sua área de lotação e exercício, assim como outras respectivas normas e condições dispostas na portaria UFABC nº 130, de 06 de março de 2013, que dispõe sobre Encargo de Curso ou Concurso.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração será feita por hora trabalhada na execução referente à logística de preparação e de realização de concurso público, obedecendo ao valor máximo constante do Anexo I da Portaria/UFABC nº 130, de 06 de março de 2013.

2.2. A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente será paga se as atividades referidas forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho em até 1 (um) ano, conforme artigo 76-A, da Lei nº 8.112/90.

3. DOS PARTICIPANTES E DA OFERTA DE VAGAS

3.1. O Processo Seletivo está aberto a todos os servidores do quadro efetivo da UFABC com interesse em participar das atividades eventuais na Divisão de Concursos.

3.2. Os candidatos aprovados na seleção comporão cadastro reserva e serão convocados de acordo com o interesse e a necessidade da administração, obedecendo a ordem de classificação.

3.2.1 Caso a necessidade de convocações seja maior que a quantidade de servidores do cadastro reserva, a lista deverá reiniciar obedecendo ao mesmo mecanismo de convocação, quantas vezes forem necessárias, até o final da validade do cadastro.

3.2.2 A aprovação neste processo seletivo não garantirá a participação do servidor nas atividades eventuais a que se refere este edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O servidor deve dentro do período indicado, para se inscrever:

4.1.1. Preencher formulário de inscrição disponível na página da SG/Divisão de Concursos da UFABC.

4.1.2. Enviar declaração de ciência da chefia imediata preenchida, assinada e carimbada disponível no Anexo II digitalizada para o e-mail concursos@ufabc.edu.br e o original via malote para a Rua Catequese, 242, 3º andar, A/C da Divisão de Concursos.

4.2. As inscrições serão aceitas até o dia 18 de outubro de 2013.

4.3. Ao realizar a inscrição o candidato deverá fazer a opção por um dos seguintes horários: das 7h às 14h ou das 13h às 20 horas.

4.4. Serão desconsideradas as inscrições que não atenderem às exigências e aos prazos deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E DESEMPATE

5.1. O processo seletivo consistirá de entrevista individual com banca examinadora. Cada membro da banca atribuirá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) nos critérios constantes no Anexo I. Será classificado o candidato que obtiver nota mínima 7 (sete) a partir da média das notas da banca, com base na tabela de pontuação constante no Anexo I.

5.2. As convocações referentes ao processo seletivo serão encaminhadas por e-mail no endereço institucional do servidor candidato. As comunicações sobre o processo seletivo serão

feitas exclusivamente por esse meio.

5.3. A convocação para entrevista não garante alocação na(s) atividade(s).

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição.

5.5. No caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para a classificação:

5.5.1. maior tempo de serviço na UFABC;

5.5.2. maior idade.

6. DOS RESULTADOS

6.1. A relação dos candidatos aprovados será publicada na página da UFABC em até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão do processo de seleção.

6.2. Após classificação, cada candidato convocado poderá exercer as atividades eventuais pelo período de até 2 (dois) meses.

6.2.1. Poderá haver prorrogação no período acima, conforme necessidade da Divisão de Concursos.

6.2.2. Não podendo assumir ao ser convocado, o candidato irá para o final da lista de inscritos.

6.2.3. A qualquer tempo, o candidato convocado que tiver faltas e/ou atrasos injustificados será eliminado das atividades eventuais e não poderá participar de processos futuros.

7. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

7.1. Após o término de cada concurso haverá uma avaliação de desempenho do servidor eventual, a ser realizada pela Divisão de Concursos, seguindo a tabela de pontuação para avaliação de desempenho constante no Anexo III.

7.1.1. Para permanecer exercendo as atividades na Divisão de Concursos, durante o período em que foi classificado, o mesmo deverá obter nota mínima 7 (sete), nessa avaliação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Caberão recursos contra os pareceres e as decisões, somente no caso de irregularidades legais e inobservância das normas pertinentes ao concurso constantes deste Edital.

8.2. A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a convocação do candidato, caso seja verificada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nas provas e/ou nos documentos apresentados ou por decisão superior.

8.3. Os casos omissos nesse edital serão arbitrados pela banca examinadora.

HELIO WALDMAN
Reitor

Anexo I**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA**

Descrição	Pontuação máxima (10)
Comunicação	2,00
Argumentação e persuasão	2,00
Coerência	2,00
Clareza de ideias	2,00
Equilíbrio emocional	2,00

Anexo II**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA****DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

Nome Completo:

SIAPE:

Cargo:

Unidade de Lotação:

Área:

Telefone:

Período de Trabalho:

Declaro estar ciente de que:

a) O(a) servidor(a) participará em atividades eventuais na Divisão de Concursos caso seja classificado e convocado no período de 2013 no seguinte horário:

- 7h às 14h
 13h às 20h

b) É condição para o pagamento do Encargo de Curso ou Concurso que haja compensação das horas trabalhadas na Divisão de Concursos do período de sua jornada de trabalho, no prazo de até 1 (um) ano, conforme artigo 98, da Lei nº 8.112/90 e artigo 8, do Decreto nº 6.114/07.

Assinatura e carimbo da chefia imediata

Anexo III

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Descrição	Pontuação máxima (10)
Assiduidade e compromisso com horários	1,00
Disposição de trabalhar em equipe e colaborar com os colegas e chefias na execução dos Trabalhos	1,00
Preparar salas (organização de carteiras, documentos, equipamentos e suprimentos)	1,00
Atender com cordialidade docentes internos e/ou convidados e candidatos	1,00
Estabelecer contatos internos e/ou externos referente aos concursos	1,00
Executar o processo logístico dos convidados para bancas examinadoras	1,00
Prestar suporte aos membros das bancas examinadoras, incluindo eventualidades	1,00
Aplicar e fiscalizar as provas	1,00
Elaborar documentos oficiais (convocação, atas, relatórios, ofícios, editais, portarias, etc.)	1,00
Manusear equipamentos (computador, impressora, gravador, datashow, ar-condicionado, etc.)	1,00

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS – CGRH

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Cristiane Negreiros Abbud Ayoub

Cargo: Professor de Magistério Superior

Função: Não tem

Matrícula SIAPE: 1902470

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: R.JU

Nome do Ocupante Titular: Luiz Fernando Barrére Martin

Função Substituída: Coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Filosofia

Código da Função: FCC

Ato da designação de substituição: Portaria PROAD nº 842 de 19/10/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 240 de 24/10/2012

Período do Afastamento: 06/08/2013 a 29/09/2013 e 30/09/2013 a 01/11/2013

Motivo do Afastamento: Afastamento Internacional e Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA N° 023 – 18 DE SETEMBRO DE 2013

O Pró-Reitor de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC, nomeado pela portaria nº 191 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 18 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão de avaliação para a seleção de alunos de graduação para o grupo CT&I/PET referente ao Programa de Educação Tutorial PET da UFABC, a ser composto pelos seguintes membros:

Paula Homem de Mello, SIAPE nº 1544394;

Ana Carolina Boero, SIAPE nº 1912342;

Everaldo Carlos Venâncio, SIAPE nº 2604737;

William Luiz Gonçalves, MATRÍCULA nº 11083012.

Art. 2º Essa comissão ficará sob a coordenação da Profª Drª Paula Homem de Mello, Tutora PET.

Art. 3º Essa comissão será extinta após o resultado final desta seleção ser referendado pela CLAA/PET/UFABC.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE CONSONNI

Pró-Reitora de Graduação, em exercício

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA PROPG/DAP Nº029/2013 de – de setembro de 2013

Constitui Alteração na Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo de 2014.1 no Curso de Pós-graduação em Evolução e Diversidade para ingresso no primeiro quadrimestre letivo do ano de 2014.

A Coordenação do Curso de Pós Graduação em Evolução e Diversidade, da Fundação Universidade Federal do ABC, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de alteração na Comissão de Seleção para selecionar novos alunos de pós-graduação nos níveis de Mestrado e Doutorado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Professor Doutor Gustavo Muniz Dias como presidente da comissão. E como suplente, a professora Vanessa Kruth Verdade, que passa ser membro titular desta.

Art. 2.º Esta portaria complementa a Portaria PPG/EVD nº014/2013 de 16 de maio de 2013.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

EDUARDO BORBA

(SIAPE1500112)

Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade

EDITAL Nº 01/2013**Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais**

O curso de Pós-graduação em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Mestrado Acadêmico “Stricto Sensu” com início previsto para fevereiro de 2014, nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa	Ênfase
1. Estado, Políticas Públicas e Sociedade Civil.	Análise das instituições políticas, sociais e os diversos atores envolvidos no processo de produção, implementação e avaliação de políticas públicas.
2. Economia, Desenvolvimento e Sociedade.	Questões que afetam o processo de desenvolvimento sócio-econômico, com destaque para as estratégias de desenvolvimento sustentável e para os aspectos sistêmicos do processo de inovação tecnológica.

3. Cultura, Comunicação e Dinâmica Social.	Investigação de como se processam as práticas sociais e culturais dos diferentes sujeitos e grupos que coexistem na contemporaneidade marcada pela interculturalidade, hibridez e pluralidade.
--	--

E estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no curso.
- 1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise de currículo, prova escrita, entrevista e análise do histórico da graduação.
- 1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O calendário de inscrição, seleção e previsão para o início das aulas no 1º quadrimestre de 2014 é o seguinte:

Prazo para inscrições	de 25/09/2013 até 27/10/2013
Divulgação das inscrições homologadas	31/10/2013
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	01/11/2013
Resultado dos recursos das inscrições	04/11/2013
Prova específica e de suficiência	07/11/2013
Divulgação dos aprovados para a fase de entrevistas e horários	25/11/2013
Entrevistas	27, 28 e 29/11/2013
Divulgação do resultado final	até 16/12/2013
Matrícula	data a ser divulgada
Ajuste de matrícula	data a ser divulgada
Aprovação das matrículas	data a ser divulgada

Início das aulas	data a ser divulgada
------------------	----------------------

Parágrafo único: somente os candidatos aprovados na prova de suficiência em língua estrangeira terão a prova específica corrigida.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas até 25 (vinte e cinco) vagas de Mestrado. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

Parágrafo único: Caso o número de candidatos aptos exceda o número de vagas, poderá ser definida, a critério da Coordenação do Curso, uma lista de espera.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no sítio do programa (<http://pchs.ufabc.edu.br>);
- II. Uma cópia do currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);
- III. Uma cópia do anteprojeto de pesquisa;
- IV. Cópia simples do documento de identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNE ou passaporte (no caso de estrangeiros);
- V. Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI. Cópia simples do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de data prevista para conclusão do curso de graduação até dezembro de 2013.

Parágrafo único: Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital, em um único arquivo compactado (formato ZIP), para o e-mail “seleção.pgchs.2014.1@ufabc.edu.br”, até às 23 horas e 59 minutos do dia 27/10/2013. O assunto da mensagem deve ser “Inscrição – Mestrado Ciências Humanas e Sociais - nome completo do candidato”.

4.2. O anteprojeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- I. Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- II. Estrutura: capa; resumo; introdução; objetivos; justificativa; metodologia; cronograma preliminar; e bibliografia;
- III. Indicação, na capa, da Linha de Pesquisa do curso na qual pretende inserir o seu projeto de pesquisa;
- IV. O anteprojeto de pesquisa deve ter o tamanho máximo de 25.000 caracteres, incluindo

espaços.

4.3. Inscrições encaminhadas fora de prazo não serão homologadas.

4.4. O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado no sítio <http://pchs.ufabc.edu.br>.

Parágrafo único: As candidaturas não homologadas poderão protocolar recurso junto à Coordenação do Curso, pelo e-mail ppg.chs@ufabc.edu.br, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista das inscrições homologadas, com as devidas justificativas.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção de candidatos para o Mestrado em Ciências Humanas e Sociais considerará o mérito acadêmico dos candidatos e se fundamentará na avaliação dos seguintes aspectos:

- I. Prova de suficiência em inglês, de caráter eliminatório com nota de corte 6,00 (de 0 a 10);
- II. Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório (que será corrigida apenas para os candidatos pré-aprovados na etapa anterior);
- III. Anteprojeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório (apenas para os candidatos pré-aprovados nas etapas anteriores);
- IV. Entrevista, incluindo análise do currículo Lattes e arguição sobre o anteprojeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório (apenas para os candidatos pré-aprovados nas etapas anteriores);
- V. Disponibilidade de orientadores habilitados para a temática de pesquisa.

5.2. O processo seletivo será coordenado pela Coordenação do Curso.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A prova escrita consistirá em questões sobre metodologia científica e relativas a cada uma das linhas de pesquisa, conforme bibliografia indicada no Anexo I deste Edital.

Parágrafo único: O candidato deverá responder obrigatoriamente as questões sobre metodologia e da linha de pesquisa de sua escolha.

6.2. A prova escrita será avaliada por uma banca examinadora, designada pela Coordenação do Curso, com base nos seguintes critérios:

- I. Capacidade de compreensão dos enunciados formulados e de selecionar, organizar, relacionar e interpretar dados e informações necessárias;
- II. Precisão conceitual;
- III. Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa.

6.3. Todos os candidatos deverão realizar a prova de suficiência em inglês, sendo admitido o uso de dicionário em papel.

6.4. O anteprojeto será avaliado considerando os seguintes critérios:

- I. Adequação e relevância à proposta interdisciplinar do Curso e à respectiva Linha de Pesquisa;
- II. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- III. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- IV. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

6.5. Somente os candidatos considerados aprovados na prova de suficiência terão a prova escrita e o pré-projeto avaliados.

6.6. A entrevista, avaliação do currículo Lattes e arguição serão realizadas por uma banca de docentes do Curso.

Parágrafo único: Os candidatos convocados à entrevista deverão trazer cópia dos documentos e certificados comprobatórios das atividades descritas no currículo Lattes.

6.7. As datas, horários e instruções específicas das provas e entrevistas serão divulgados na página eletrônica do Curso de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (<http://pchs.ufabc.edu.br>).

6.8. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não comparecer pontualmente nas datas e horários determinados de qualquer etapa do processo seletivo

Parágrafo único: Os candidatos deverão estar nos locais designados pelo menos trinta minutos antes do início das atividades.

6.9. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC (<http://www.ufabc.edu.br>) e na página eletrônica do curso de Pós-graduação em Ciências Humanas e Sociais (<http://pchs.ufabc.edu.br>).

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final dos candidatos aprovados será publicado na página do Curso de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais na internet, seguindo as datas previstas no calendário do presente processo seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação. O local e período de matrícula serão divulgados posteriormente, na página

oficial da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>), sendo que os classificados para matrícula deverão entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

8.2. O candidato convocado para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado será automaticamente desligado do Curso.

Parágrafo único: As justificativas para eventuais matrículas fora do prazo devem ser encaminhadas com a antecedência necessária à Coordenação do Programa, que julgará a pertinência da solicitação.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Curso.

Parágrafo único: A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento.

9.2. A atribuição de bolsas de estudo considerará o mérito acadêmico dos candidatos e estará a cargo de comissão específica constituída segundo regulamento da Universidade e do Curso.

Parágrafo único: A classificação dos candidatos para atribuição de bolsas de estudo constituir-se em processo distinto e independente da seleção de candidatos para o ingresso no curso.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-graduação da UFABC e do Curso de Mestrado em Ciências Humanas e Sociais.

10.2 Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

10.3 Para informações adicionais, enviar e-mail para [“ppg.chs@ufabc.edu.br”](mailto:ppg.chs@ufabc.edu.br).

ANA KEILA MOSCA PINEZI
(SIAPE 1545588)
Coordenação do Curso em Ciências Humanas e Sociais

ANEXO 1:

BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA ESPECÍFICA

a. Metodologia científica

CHIZZOTTI, Antonio. Pesquisa em ciências humanas e sociais. São Paulo: Cortez, 2005. 7^a edição

ECO, Umberto. Como se faz uma tese. São Paulo: Perspectiva, 2010. 23^a edição. Capítulos 1, 2 e 5.

b. Estado, Políticas Públicas e Sociedade Civil.

SARTORI, Giovani. A Teoria da democracia revisitada (vol. 1). São Paulo: Ática, 1994.

SARAVIA, Enrique; FERRAREZI, Elisabete. Políticas Públicas: Coletânea (vol. 1). Brasília: ENAP, 2007 (parte dos artigos disponível em http://www.enap.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=856)

LOUREIRO, Maria Rita; ABRUCIO, Fernando Luiz; PACHECO, Regina Silvia. Burocracia e política no Brasil. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

c. Economia, Desenvolvimento e Sociedade

FREEMAN, Christopher; SOETE, Luc. A economia da inovação industrial. Campinas: Editora da Unicamp, 2008

FURTADO, Celso. Introdução ao Desenvolvimento: Enfoque Histórico Estrutural – Vol. 1. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

MCT-CGEE (2010). LIVRO AZUL: 4ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável. Brasília: CGEE-MCT. 2010. Disponível em <http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/327967.html>

d. Cultura, Comunicação e Dinâmica Social,

CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede. A era da informação: economia, sociedade e cultura. V 1. Paz e Terra, São Paulo, 1999.

ELIAS, Norbert. O processo civilizador: Volume 1 – Uma história dos costumes. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.

GEERTZ, Clifford. A interpretação das culturas. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

EDITAL N° 02/2013

Processo Seletivo para DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais

O Curso de Pós-graduação em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no nível de Doutorado Acadêmico “Stricto Sensu” com início previsto para fevereiro de 2014, nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa	Ênfase
1. Estado, Políticas Públicas e Sociedade Civil.	Análise das instituições políticas, sociais e os diversos atores envolvidos no processo de produção, implementação e avaliação de políticas públicas.

2. Economia, Desenvolvimento e Sociedade.	Questões que afetam o processo de desenvolvimento sócio-econômico, com destaque para as estratégias de desenvolvimento sustentável e para os aspectos sistêmicos do processo de inovação tecnológica.
3. Cultura, Comunicação e Dinâmica Social.	Investigação de como se processam as práticas sociais e culturais dos diferentes sujeitos e grupos que coexistem na contemporaneidade marcada pela interculturalidade, hibridez e pluralidade.

E estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a obtenção do título de Mestre (Mestrado Stricto Sensu) reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no curso.
- 1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise de currículo, prova escrita, prova de suficiência em língua estrangeira, entrevista e análise do histórico da graduação e pós-graduação (mestrado) e do currículum Lattes.
- 1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O calendário de inscrição, seleção e previsão para o início das aulas no 1º quadrimestre de 2014 é o seguinte:

Prazo para inscrições	de 25/09/2013 até 27/10/2013
Divulgação das inscrições homologadas	31/10/2013
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	01/11/2013
Resultado dos recursos das inscrições	04/11/2013
Prova específica e de suficiência	07/11/2013
Divulgação dos aprovados para a fase de entrevistas e horários	25/11/2013
Entrevistas	27, 28 e 29/11/2013
Divulgação do resultado final	até 16/12/2013

Matrícula	data a ser divulgada
Ajuste de matrícula	data a ser divulgada
Aprovação das matrículas	data a ser divulgada
Início das aulas	data a ser divulgada

Parágrafo único: somente os candidatos aprovados na prova de suficiência em língua estrangeira terão a prova escrita específica corrigida.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas até 10 (dez) vagas de Doutorado. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

Parágrafo único: Caso o número de candidatos aptos exceda o número de vagas, poderá ser definida, a critério da Coordenação do Curso, uma lista de espera.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no sítio do programa (<http://pchs.ufabc.edu.br>);
- II. Uma cópia do currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);
- III. Uma cópia do anteprojeto de pesquisa;
- IV. Cópia simples do documento de identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNE ou passaporte (no caso de estrangeiros);
- V. Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI. Cópia simples do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação.
- VII. Cópia simples do diploma de mestrado ou certificado de conclusão de curso de mestrado ou declaração de data prevista para conclusão do curso de mestrado até dezembro de 2013.

Parágrafo único: Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital, em um único arquivo compactado (formato ZIP), para o e-mail “seleção.pgchs.2014.1@ufabc.edu.br”, até às 23 horas e 59 minutos do dia 27/10/2013. O assunto da mensagem deve ser “Inscrição – Doutorado Ciências Humanas e Sociais - nome completo do candidato”.

4.2. O anteprojeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- I. Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

II. Estrutura: O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumida, e deve compreender:

- Resumo (máximo 20 linhas);
- Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- Objetivos;
- Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- Material e métodos;
- Forma de análise dos resultados;
- Referências bibliográficas

III. Indicação, na capa, da Linha de Pesquisa do curso na qual pretende inserir o seu projeto de pesquisa;

IV. O anteprojeto de pesquisa deve ter o tamanho máximo de 20 páginas.

4.3. Inscrições encaminhadas fora de prazo não serão homologadas.

4.4. O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado no sítio <http://pchs.ufabc.edu.br>.

Parágrafo único: As candidaturas não homologadas poderão protocolar recurso junto a Coordenação do Curso, pelo e-mail ppg.chs@ufabc.edu.br, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista das inscrições homologadas, com as devidas justificativas.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção de candidatos para o Doutorado em Ciências Humanas e Sociais considerará o mérito acadêmico dos candidatos e se fundamentará na avaliação dos seguintes aspectos:

- I. Prova de suficiência em inglês, de caráter eliminatório com nota de corte 6,00 (de 0 a 10);
- II. Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório (que será corrigida apenas para os candidatos pré-aprovados na etapa anterior);
- III. Anteprojeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório (apenas para os candidatos pré-aprovados nas etapas anteriores);
- IV. Entrevista, incluindo análise do currículo Lattes e arguição sobre o anteprojeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório (apenas para os candidatos pré-aprovados nas etapas anteriores);
- V. Disponibilidade de orientadores habilitados para a temática de pesquisa.

5.2. O processo seletivo será coordenado pela Coordenação do Curso.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A prova escrita consistirá em questões relativas a cada uma das linhas de pesquisa, conforme bibliografia indicada no Anexo I deste Edital.

Parágrafo único: O candidato deverá discorrer obrigatoriamente sobre os tópicos sorteados no ato da prova.

6.2. A prova escrita será avaliada por uma banca examinadora, designada pela Coordenação do Curso, com base nos seguintes critérios:

- I. Capacidade de compreensão dos enunciados formulados e de selecionar, organizar, relacionar e interpretar dados e informações necessárias;
- II. Precisão conceitual;
- III. Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa.

6.3. Todos os candidatos deverão realizar a prova de suficiência em inglês, sendo admitido o uso de dicionário em papel.

6.4. O anteprojeto será avaliado considerando os seguintes critérios:

- I. Adequação e relevância à proposta interdisciplinar do Curso e à respectiva Linha de Pesquisa;
- II. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- III. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- IV. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

6.5. Somente os candidatos considerados aprovados na prova de suficiência terão a prova escrita e o pré-projeto avaliados.

6.6. A entrevista, avaliação do currículo Lattes e arguição serão realizadas por uma banca de docentes do Curso.

Parágrafo único: Os candidatos convocados à entrevista deverão trazer cópia dos documentos e certificados comprobatórios das atividades descritas no currículo Lattes.

6.7. As datas, horários e instruções específicas das provas e entrevistas serão divulgadas na página eletrônica do Curso de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (<http://pchs.ufabc.edu.br>).

6.8. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não comparecer pontualmente nas datas e horários determinados de qualquer etapa do

processo seletivo.

Parágrafo único: Os candidatos deverão estar nos locais designados pelo menos trinta minutos antes do início das atividades.

6.9. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC (<http://www.ufabc.edu.br>) e na página eletrônica do curso de Pós-graduação em Ciências Humanas e Sociais (<http://pchs.ufabc.edu.br>).

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final dos candidatos aprovados será publicado na página do Curso de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais na internet, seguindo as datas previstas no calendário do presente processo seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação. O local e período de matrícula serão divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>), sendo que os classificados para matrícula deverão entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

8.2. O candidato convocado para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado será automaticamente desligado do Programa.

Parágrafo único: As justificativas para eventuais matrículas fora do prazo devem ser encaminhadas com a antecedência necessária à Coordenação do Programa, que julgará a pertinência da solicitação.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Curso.

Parágrafo único: A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento.

9.2. A atribuição de bolsas de estudo considerará o mérito acadêmico dos candidatos e estará a cargo de comissão específica constituída segundo regulamento da Universidade e do Curso.

Parágrafo único: A classificação dos candidatos para atribuição de bolsas de estudo constitui-se em processo distinto e independente da seleção de candidatos para o ingresso no curso.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-graduação da UFABC e do Curso de

Doutorado em Ciências Humanas e Sociais.

10.2 Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

10.3 Para informações adicionais, enviar e-mail para “ppg.chs@ufabc.edu.br

ANA KEILA MOSCA PINEZI
(SIAPE 1545588)
Coordenação do Doutorado em Ciências Humanas e Sociais

ANEXO 1:
BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA ESPECÍFICA

a. Estado, Políticas Públicas e Sociedade Civil.

CARVALHO, José M. Cidadania no Brasil: o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

HOCHMAN, G.; ARRETCHE, Marta; MARQUES, Eduardo (org.). Políticas públicas no Brasil. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz. 2007.

LOUREIRO, Maria Rita; ABRUCIO, Fernando Luiz; PACHECO, Regina Silvia. Burocracia e política no Brasil. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

SARAVIA, Enrique; FERRAREZI, Elisabete. Políticas Públicas: Coletânea (vol. 1). Brasília: ENAP, 2007 (parte dos artigos disponível em http://www.enap.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=856).

SARTORI, Giovani. A Teoria da democracia revisitada (vol. 1). São Paulo: Ática, 1994.

b. Economia, Desenvolvimento e Sociedade.

CHANG, Ha-Joon. Chutando a escada: a estratégia de desenvolvimento em perspectiva histórica. SP: Ed. UNESP, 2004.

FREEMAN, Christopher; SOETE, Luc. A economia da inovação industrial. Campinas: Editora da Unicamp, 2008.

FURTADO, Celso. Introdução ao Desenvolvimento: Enfoque Histórico Estrutural – Vol. 1. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

MCT-CGEE (2010). LIVRO AZUL: 4ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável. Brasília: CGEE-MCT. 2010. Disponível em <http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/327967.html>

NELSON, Richard R. As fontes do crescimento econômico. Campinas: Ed. Unicamp, 2006.

c. Cultura, Comunicação e Dinâmica Social,

CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede. A era da informação: economia, sociedade e cultura. V 1. Paz e Terra, São Paulo, 1999.

ELIAS, Norbert. O processo civilizador: Volume 1 – Uma história dos costumes. Rio de Janeiro:

Jorge Zahar, 1990.

GEERTZ, Clifford. A interpretação das culturas. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

HOLANDA, Sérgio. B. - Raízes Do Brasil, R.J., Ed, José Olympio, 2005.

MILLS, C. W. A imaginação sociológica. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975.

EDITAL 002/2013- Processo de Seleção

Bolsista de Pós-Doutorado do PNPD/CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física (PG-Física), Universidade Federal do ABC (UFABC), faz saber que estão abertas no período de 20 de setembro a 21 de outubro de 2013 as inscrições para a seleção de 1 (um) Bolsistas de Pós-Doutorado no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD). O bolsista deverá atuar em qualquer uma das Linhas de Pesquisa do Programa, sob supervisão de um dos seus orientadores credenciados.

Os objetivos do PNPD são:

- i) a complementação da formação de recém doutores e a aquisição, por esses profissionais, de prática acadêmica junto a equipes docentes de programas de pós-graduação;
- ii) a diversificação interna dos grupos de ensino e pesquisa mediante a participação dos egressos de cursos de doutorado de outras instituições do País e do Exterior;
- iii) o fortalecimento de grupos de pesquisa nos programas de pós-graduação;
- iv) a integração das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão.

1. DA BOLSA

1.1 A bolsa auxílio mensal de Pós-Doutorado, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), será paga ao bolsista diretamente pela CAPES, e é vinculada a um dos projetos PNPD atualmente vinculados ao PG-Física:

- a) “Programa de Pós-Graduação em Física da UFABC: Formando recursos humanos e potencializando a inovação”, com duração máxima até fevereiro de 2015;
- b) “Consolidação da pesquisa básica e aplicada em Física na UFABC”, com duração máxima até fevereiro de 2017.

2. DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1 A concessão inicial da bolsa será por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada pela Coordenação, após avaliação de relatório científico e plano de trabalho atualizado por parte do bolsista e seu supervisor.

2.2 A renovação da concessão ocorrerá a cada 12 (doze) meses, até atingir o prazo máximo do projeto conforme artigo 1.1.

3. PERFIL DO CANDIDATO

3.1 Exige-se do candidato à bolsa PNPD atender os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar apto a iniciar as atividades de pesquisa tão logo a candidatura seja aprovada pela Coordenação do PG-Física e pela CAPES;
- c) estar apto para dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento do projeto;
- d) não ser aposentado;
- e) ter obtido o título de Doutor em Física ou área afim há, no máximo, 5 (cinco) anos;
- f) ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).

3.2 O candidato deve ter competência e produtividade comprovada na área de pesquisa em que atua. Além deste perfil geral, espera-se o seguinte perfil específico em cada linha de pesquisa englobada pelo projeto:

- a) Informação Quântica: O candidato à bolsa PNPD nesta linha de pesquisa, preferencialmente deve estar familiarizado com um ou mais dos seguintes tópicos: óptica quântica; computação quântica; equações mestras; quantificação de emaranhamento.
- b) Teoria de Campos e Física de Partículas Elementares: O candidato à bolsa nesta linha de pesquisa, preferencialmente deve ter experiência em um ou mais dos seguintes tópicos: construção de modelos; técnicas analíticas e numéricas de cálculo; QCD e a física de hadrons; simulação de processos em aceleradores e detecção de raios cósmicos, métodos não-perturbativos, teoria de cordas e a conjectura AdS/CFT, supersimetria.
- c) Gravitação, Cosmologia e Astrofísica: O candidato à bolsa nesta linha de pesquisa, preferencialmente deve ter experiência em um ou mais dos seguintes tópicos: métodos geométricos da teoria geral da relatividade, relatividade numérica, teoria de perturbações, física dos buracos negros, teoria de campos em espaços-tempos curvos, cosmologia padrão e o problema da matéria e energia escuras; estrutura e evolução de estrelas, astrofísica de objetos compactos, astrofísica de altas energias, simulações numéricas em astrofísica.
- d) Matéria Condensada: O candidato à bolsa nesta linha de pesquisa preferencialmente deve ter experiência experimental ou teórica em um ou mais dos seguintes tópicos: estrutura eletrônica e propriedades de transporte eletrônico; sistemas mesoscópicos de baixa dimensionalidade; nanoestruturas; propriedades estruturais, elétricas, magnéticas, térmicas e ópticas da matéria.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os inscritos serão avaliados e classificados pela Coordenação do PPG-Física, ou por comissão por esta designada, levando em conta seu mérito acadêmico (aferido via CV e histórico escolar), o plano de trabalho e a viabilidade de desenvolvimento do mesmo na UFABC, além da adequação do candidato e do plano de trabalho aos objetivos do Programa de Pós-Graduação em Física.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 currículo lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- 5.2 Diploma ou certificado de conclusão do Doutorado (ou iminente conclusão do Doutorado);
- 5.3 histórico escolar da Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado);
- 5.4 plano de trabalho assinado por um supervisor cadastrado como orientador permanente no Programa de Pós-Graduação em Física da UFABC;
- 5.5 CPF e documento de identidade.
- 5.6 uma carta de recomendação (do orientador de doutorado ou de um ex-professor); esta pode seguir o modelo disponível em fisica.ufabc.edu.br/index.php/informacoes-academicas/formularios-e-modelos e deve ser enviada diretamente pelo avaliador ao PPG-FIS, por e-mail.

6. CRONOGRAMA

- 6.1 24/09/2013 a 24/10/2013 – Período de inscrição
- 6.2 06/11/2013 – Divulgação do resultado final pela página fisica.ufabc.edu.br.
- 6.3 15/11/2013 – Prazo máximo para envio da documentação do bolsista para a CAPES.

7. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E CONTATO

Para inscrição, todos os documentos listados no item 5 (cinco) exceto a carta de recomendação devem ser salvos em formato digital (PDF ou JPG) e enviados através de um único e-mail para o endereço ppg.fisica@ufabc.edu.br. A carta de recomendação deve ser enviada também em formato digital, diretamente pelo avaliador, para o e-mail acima.

8. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A validade do processo seletivo a que se refere este edital será de até seis meses após a divulgação do seu resultado na Página do Programa. Caso vagas adicionais tornem-se disponíveis durante este período, a Coordenação do Programa reserva-se o direito de optar entre preenchê-las com candidatos classificados no presente edital, ou lançar novo edital de seleção.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: ppg.fisica@ufabc.edu.br

Santo André, 18 de setembro de 2013.

ALYSSON FÁBIO FERRARI
(SIAPE 2616823)
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física

CCNH

PORTARIA Nº 47 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

O Diretor do CCNH – Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 523, de 9 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CONSUNI nº 47,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar no curso Bacharelado em Ciências Biológicas o Prof. Luciano Puzer, matrícula SIAPE nº 1696841, lotado no CCNH:

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas

CETIC**PORTARIA N° 04 – 18 DE SETEMBRO DE 2013**

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, na qualidade de Presidente do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – CETIC, conforme Resolução ConsUni nº 84, de 02 de março de 2012, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de setembro de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos do GT instituído com a finalidade de estudar a atual abrangência do SIE na UFABC e apontar novos rumos para a consolidação de um sistema acadêmico integrado, instituído pela Portaria CETIC nº 02, de 18 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 293, de 23 de julho de 2013.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN
Presidente do CETIC